



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 540/95

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que o povo através de seus representantes Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada na Lei 538/94 de 23/12/94 (Lei Orçamentária), para reforço das diversas dotações, utilizando como fonte de recursos a definida no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 2º - Na mesma data em que foi aberto o crédito suplementar autorizado nesta Lei, o Chefe do Poder Executivo encaminhará cópia do Decreto à Câmara Municipal para o devido acompanhamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, aos dezoito dias (18) do mês de abril de 1995.

  
ROBENS SÁVIO GUARNIER  
Prefeito Municipal.